

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3213, de 19 de dezembro de 2022.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Jardim Itália.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "AMABILE STÉDILE" a rua localizada entre a Rua Waldemar A. Fischer e parte do Lote 52, Chácaras 23 e 24 e entre as quadras nº.s 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º. Fica denominada de "ROMA" a rua localizada entre as Ruas Waldemar A. Fischer e João Lazarin e entre as quadras nº.s 03, 04, 05, 06 e 07 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 3º. Fica denominada de "MILANO" a rua localizada entre as Ruas Waldemar A. Fischer e João Lazarin e entre as quadras nº.s 03, 06, 07 e 08 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 4º. Fica denominada de "VENEZA" a rua localizada entre as Ruas Waldemar A. Fischer e João Lazarin e entre as quadras nº.s 03, 06, 08 e 09 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 5º. Fica denominada de "TRENTO" a rua localizada entre as Ruas Waldemar A. Fischer e João Lazarin e entre as quadras nº.s 03, 06, 09 e 10 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 6º. Fica denominada de "TERRAGNOLO" a rua localizada entre as Ruas Waldemar A. Fischer e João Lazarin e entre as quadras nº.s 03, 06, 10 e a Faixa de Segurança do Loteamento Jardim Itália.

Art. 7º. Fica denominada de "GENOVA" a rua localizada entre as quadras nº.s 11 e 12 do Loteamento Jardim Itália.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Coronel Vivida/PR, suplementadas se necessário.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Anderson Manique Barreto Prefeito Municipal

on source .

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração